



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 09/2026.

Ass.: "Autoriza a concessão onerosa de uso de áreas situadas nos parques municipais, dando outras providências".

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei Complementar nº 09/2026 é de autoria do Poder Executivo.

2 - Deu entrada na Casa em 21 de agosto de 2026.

3 - A matéria: "Autoriza a concessão onerosa de uso de áreas situadas nos parques municipais, dando outras providências".

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de setembro de 2026.

MARCELO JOSÉ MORAES
- Membro -

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Relator -

GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 02/09/2026
HORA: 15:57

PROTOCOLADO
07290/2026

Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº
Autoria: COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei
Complementar Nº 9/2026 Autoriza a
concessão onerosa de uso de áreas
Chave: 528A4

